



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus
Pensionistas do Estado do Tocantins
COMISSÃO ELEITORAL ASMIR/2026

RESOLUÇÃO N° 05-CE.

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente da ASMIR – Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins, através da Portaria n° 001/2026–ASMIR, datada de 15 de janeiro de 2026, c/c a Portaria n° 04/2026-ASMIR, de 24/02/2026, para presidir os processos para a realização das eleições de que trata o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 01/2026 com a atualização do EDITAL N° 02/2026, no exercício das competências do Art. 30, § 2º e § 3º do Estatuto Social da ASMIR,

Considerando a competência da Comissão Eleitoral, para regulamentar e gerir os processos eleitorais (Art. 30 § 2º).

Considerando que a eleições ocorrerão mediante captura online dos votos (votação eletrônica a distância), podendo o eleitor votar pela rede mundial;

Considerando o cumprimento dos princípios e objetivos estatutários inerentes às eleições, incluindo a necessidade de garantia da segurança e o sigilo do voto, no processo das eleições;

Considerando o planejamento e a execução necessariamente levam em conta a eventual ocorrência de fatores adversos ou falhas de sistema que podem vir a impactar a realização da votação é apuração dos votos;

Considerando a necessidade de garantir acesso seguro aos votantes e a verificabilidade dos resultados apurados, assim como propiciar aos associados votantes e concorrentes individuais ou em chapa, a oportunidade para conhecer, fiscalizar e continuar para o aperfeiçoamento do sistema;

Considerando a disposição do Art 13, em particular o § 3º desse mesmo artigo de que os candidatos integrantes das Chapas ou de candidatura a Representante Regional serão considerados fiscais natos do processo.

Considerando as disposições do ANEXO II à RESOL 01 da Comissão Eleitoral, que estabelece a DIRETIVA DE CONSTRUÇÃO DO SOFTWARE DE CAPTURA, APURAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL,

Considerando que a Comissão se pauta pela transparência e o respeito aos princípios e à vontade do Associado na escolha democrática dos seus representantes através do voto, nos termos do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocado teste do software (Art. 6º do ANEXO II à Resolução nº01), na forma de “eleições simuladas”, para conhecimento, treinamento de uso do sistema pelos associados, a verificação de conformidade pelas chapas concorrentes e candidatos individuais, e aos associados votantes.

§ 1º A participação de todos os associados votantes é requerida e servirá como forma de conferir a habilitação de acesso e uso sistema de votação, além de propiciar prévio conhecendo do funcionamento do sistema de captura do voto, evitando eventuais dificuldades ou problemas na data da realização das eleições.

§ 2º A participação das Chapas concorrentes e aos Cargos do Conselho Deliberativo, da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e dos candidatos individuais a Representante Regional, constitui meio para que possam exercer o seu direito como candidato e certificar o funcionamento do processo, e eventualmente contribuir para um aperfeiçoamento possível do sistema.

§ 3º Aos integrantes das Chapas e Candidatos individuais, e aos Associados em geral, a Comissão encoraja a conhecer o ANEXO II - DIRETIVAS DE CONSTRUÇÃO DO SOFTWARE anexa a RESOL 01/2026-CE, que estabelece os fundamentos do sistema de captura online e apuração dos

votos no cumprimento dos objetivos da Entidade.

§ 4º A Comissão Eleitoral coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, mediante contato pelo WhatsApp (63) 999326274 (Art. 22 do Regimento Eleitoral).

Art. 2º O acesso ao sistema de votação, disponível no endereço <https://eleicao.asmir.org.br>, poderá ser feito também a partir da página inicial da ASMIR na internet em www.asmir.org.br.

Parágrafo único. Instruções para acesso e uso do sistema de votação serão disponibilizadas em vídeo publicado no site da ASMIR, especificamente área de publicação dos atos pertinentes às Eleições, como também publicado em grupos de WhatsApp geridos pela ASMIR.

Art. 3º O teste/treinamento de que trata esta Resolução ocorrerá mediante as etapas seguintes

I - simulando a **realização de duas eleições, a primeira das 09 às 12h e a segunda das 14 às 17h do dia 05/03/2025, quinta-feira;**

II - uma única vez simulando, a eleição prevista para o dia 12, ocorrendo a **simulação/teste no período das 08:00 às 17h do dia 06/03/2026, sexta-feira.**

Art 4º Para o teste/prova de software são todos associados convocados e **para a etapa prevista no Inciso II do Art 2º são convidadas a participar todas as Chapas concorrentes e Candidatos a Representante Regional - respeitada a limitação do ambiente físico para comportar o quantitativo de pessoas**, devendo os interessados comparecer na Sede da ASMIR para acompanhar os testes juntamente com a Comissão Eleitoral, quando será também verificado o sistema de apuração dos votos e aferição dos resultados com a contagem dos votos fictos.

§ 1º Para os fins de programação do acompanhamento pelos interessados, o processo de votação e apuração dos votos, envolve a **abertura do sistema às 08h, a votação, das 08 às 17h**, e o encerramento da votação com o **fechamento do sistema às 17h:00h.**

§ 2º A Comissão Eleitoral se fará presente obrigatoriamente na abertura, permanecendo até as 10h pelo um dos membros e no encerramento, às 17h, permanecendo até as 18h, à disposição dos interessados para deliberação a respeito do sistema e do processo de votação e apuração dos votos.

Art. 5º Nos dias 07 a 09 de março de 2026 o software estará disponível para acesso aos usuários em treinamento/teste livre, sempre com dados fictícios, ficando bloqueado nos dias 10 e 11 de março/2026, para exclusão dos

dados de teste, finalização e fechamento do sistema a fim de realizar as eleições na data/horário previsto em Edital.

Art. 6º Publique-se a presente Resolução no site da ASMIR e proceda a administração da Entidade a reiterada postagem em todos os grupos de comunicação online (WhatsApp e Telegram) geridos pela ASMIR, ficando todos os associados fortemente exortados a participar.

Palmas, TO, 04 de março de 2026.

DIVINO RODRIGUES PIRES – CEL PM R/R

Presidente

ROSA INÊS DE SOUZA SANTOS CARMO – CEL PM R/R

Membro

JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO – TC PM

Membro